

DECRETO Nº 2.072, de 04 de julho de 2003.

Abertura de Crédito Adicional Suplementar.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAÍ, usando de suas atribuições legais e de acordo com a Lei nº 667, de 05 de dezembro de 2002.

CONSIDERANDO a solicitação contida no Ofício nº 260/2003, de 03/07/2003, do Coordenador do Fundo Municipal de Saúde, protocolado nesta Prefeitura sob o nº 06800, em 04/07/2003;

CONSIDERANDO a insuficiência em dotação do orçamento do em vigor;

CONSIDERANDO que é da competência do Poder Executivo tomar as medidas necessárias, visando assegurar em tempo útil a soma dos recursos suficientes;

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$-75.000,00** (setenta e cinco mil reais), destinado a suplementar as seguintes verbas do orçamento do Fundo Municipal de Saúde do Município de Piraí:

Unidade Orçamentária/Elemento	Código	Fonte	Valor (R\$)
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	33903000	0000	48.000,00
1111.10.301.0032.2.071			
1111.10.031.0032.2.071	33903000	0007	14.000,00
1111.10.301.0032.2.152	31901300	0021	13.000,00
T O T A L			75.000,00

ESTADO DO RIO DE JANEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAÍ

GABINETE DO PREFEITO

Art. 2º - Para cobertura do crédito mencionado no artigo anterior, fica anulado em igual importância do orçamento do Fundo Municipal de Saúde do Município de Piraí as seguintes dotações:

Unidade Orçamentária/Elemento	Código	Fonte	Valor (R\$)
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	33901400	0000	5.000,00
1111.10.301.0032.2.126			
1111.10.301.0032.2.126	33901400	0007	5.000,00
1111.10.301.0032.2.126	33901400	0008	5.000,00
1111.10.301.0032.2.126	33903000	0000	15.000,00
1111.10.301.0032.2.126	33903000	0007	5.000,00
1111.10.301.0032.2.126	33903000	0008	5.000,00
1111.10.301.0032.2.126	339039000	0007	20.000,00
1111.10.301.0032.2.126	339039000	0008	15.000,00
T O T A L			75.000,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAÍ, em 04 de julho de 2003.

LUIZ FERNANDO DE SOUZA

Prefeito de Piraí - RJ.